

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os casos omissos no presente provimento serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13 O GECrise e o Gabinete de Gerenciamento de Crises não são unidades de lotação de servidores do Ministério Público, sendo eventuais atividades de apoio administrativo prestadas por servidores especialmente convocados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O servidor convocado para o exercício de atividades de apoio administrativo do GECrise ou do Gabinete de Gerenciamento de Crises fará jus à compensação de horas extras trabalhadas.

Art. 14 Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza/CE, aos 29 de junho de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1066/2016**

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância **Final**, Matrícula nº. **301.063.1-8**, participe da Audiência Pública para tratar de moradia digna, políticas de habitação e despejos violentos na cidade de Fortaleza, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2016, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária(s) e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1085/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o edital nº06/2016 DPGE/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção a pedido do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1085/2016

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
PATRICIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	10ª DEFENSORIA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	8ª DEFENSORIA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160009
SPU Nº 16059165-1

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total de 18 (dezoito) veículos automotores da frota da Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, disponíveis gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 02/08/2016, às 10:00h - Horário de Brasília DF.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

EDITAL Nº 53/2016
DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA CÍVEL DE CAUCAIA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a Defensoria Cível de Caucaia, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria Cível de Caucaia.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana, às quintas-feiras, no órgão defensorial acima indicado.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de **14(catorze) de julho de 2016**, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que atualmente estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, desde que na data especificada no § 2º do art. 1o tal atuação já tenha findado, observando-se o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Parágrafo único. A atuação extraordinária objeto deste edital não poderá se realizar em detrimento da atuação ordinária do Defensor Público selecionado, devendo este sempre zelar pelo fiel cumprimento de todas as atribuições de seu órgão de atuação ordinário, seja por designação ou titularidade.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.gov.br, até o dia **11 (onze) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **12 (doze) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 54/2016
DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a implantações das intimações virtuais nas Varas Criminais da Comarca de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar no sistema de processos virtuais um Defensor Público para receber as intimações das Varas Criminais nas férias dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 1º O Defensor Público atuará 01(uma) vez por semana, às sextas-feiras recebendo as intimações e realizando os atos necessários das Varas Criminais vagas em razão das férias dos Defensores Públicos, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 01 (mês), podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§ 1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da LC nº 06/97.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br, até o dia 11 (onze) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 12 (doze) de julho de 2016.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016 PROCESSO Nº 16315994-7 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.568.532/0001-62, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, n.º 6274, Biarro Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000;

III – OBJETO: Este Contrato tem a finalidade de **garantir a CONTRATANTE à reparação ou substituição do Objeto Adquirido, com assistência técnica** e conforme especificações contidas no Relatório de Materiais licitados, deste edital e seus anexos;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento: Processo Administrativo no 23077.000563/2015-02 em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006 e a Instrução Normativa/SEPLAG – n.º 08 de 31 de dezembro de 2008;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto;

VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016;

VIII – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, João Carro Aderaldo, e Adriano Hada, representantes legais da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016 PROCESSO Nº 16315994-7 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – CONTRATADA: SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.568.532/0001-62, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, n.º 6274, Biarro Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000

III – OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de **30 (trinta) unidades** do Item 2 – Lote 01 – ESTAB.-APC G4 Voltage Regulator 1000W Bivolt/115V Brazil; **30 (trinta) unidades** do Item 04 – Lote 01 – ESTAB.- SOL 2000UP AUT/115V NET NN; **40 (trinta) unidades** do Item 08 – Lote 03 – NB-APC Back-UPS 2200VA, 115/220, Brazil; e, **02 (duas) unidades** do Item 14 – Lote 04 – Nobreak Smart UPS On line Senoidal dupla conversão 230v Monofásico F+N+T 6000va/420w;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro Preços n.º 1/2015 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico n.º 1/2015, conforme Processo Administrativo no 23077.000563/2015-02, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, do Decreto Estadual n.º 28.087, de 10 de janeiro de 2006 e a Instrução Normativa/SEPLAG – n.º 08 de 31 de dezembro de 2008, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação, independente do período de garantia dos equipamentos;

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos 00. Orçamento 2016, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação

funcional programática: 17808 06100001.14.126074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20.00;

IX - DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, João Carro Aderaldo, e Adriano Hada, representantes legais da empresa;

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016
PROCESSO Nº 16392427-9 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – CONTRATADA: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.816.526/0001-68, localizada na Rua Funchal, nº 513, 1º andar, Conjuntos 11,12, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-060;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos de Comunicação de Dados (**Switches e Acessórios**), todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital, ordem de compra nº 01/2016 e teor do processo SPU nº 16392427-9;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20150009 (ARP nº 03/2016) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 66.286,55 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da fonte de recursos 00, Orçamento 2016, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 17808 06100001.14.126.074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20.00

IX - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e João Carlos Quitério, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1083 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (**VIRPOC 16417558-0**).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16417558-0;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.067-1-7, que atua na 5ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 06 de julho de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Horizonte-CE, defendendo o réu **GLEBSON ARAÚJO DA SILVA** no processo **Nº 8742-20.2014.8.06.0086**.

Art. 2º Para designação acima mencionada serão concedidas diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 04 julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1097/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (**VIPROC 16389920-7**)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 10/2016, de 15 de junho de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.312-1-5, para, **sem prejuízo** de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, nos dias 08, 15, 22 e 29 de julho de 2016, no turno da manhã, no atendimento aos assistidos do Núcleo da Petição Inicial, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 04/2016

A Secretaria da Primeira Câmara de Julgamento da OAB-CE científica e intima os interessados (RI/OAB/CE, Art. 125) de que quinze dias da publicação desta, a partir do dia 04 de agosto de 2016, com início às 14h, serão julgados os seguintes processos: 01) Processo nº 6572/2009. Recorrente: M.P.F, OAB/CE:13.728. Procurador da Recorrente: A.P.A.M, OAB/CE: 12.249. Recorrido: T.E.D da OAB/CE. Relator: Cons. Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho. 02) Processo nº 11746/2009-0. Recorrente: A.A.R, OAB/CE:12.300. Recorrido: G.H.A. Relator: Cons. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho. 03) Processo nº 10428/2009-0. Recorrente: A.A.R, OAB/CE:12.300. Recorrido: J.F.R. Relator: Cons. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

Christiane do Vale Leitão
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento